



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número

de

Atendimento: 2506056400100036301,2506056400100036302,2506056400100036303

Eu, **MARIA DE SOUSA PIRES**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora que identificou descontos mensais em seu benefício previdenciário, referentes a empréstimos.

Informa que reconhece apenas um contrato firmado com o Banco Itaú, mas observou que também estão sendo realizados descontos em nome do Banco BMG e do Banco C6, os quais não reconhece, pois não contratou nem autorizou tais operações.

Diante disso, procurou o Procon para buscar intermediação e esclarecimentos sobre a origem desses contratos, a forma como foram realizados e a previsão de término dos descontos.

Adicionalmente, mesmo com relação ao empréstimo que reconhece com o Banco Itaú, a consumidora declara que tem interesse em obter maiores detalhes sobre o(s) contrato(s), especialmente sobre valores, condições de pagamento e o término.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

- 1. Cópias integrais dos contratos de empréstimo consignado ativos em seu nome, com os bancos Itaú, BMG e C6 Bank;**
- 2. Informações detalhadas, de cada contrato, sobre:**
 - **Data de contratação;**
 - **Valor total liberado;**
 - **Valor de cada parcela;**
 - **Taxa de juros aplicada;**



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

- Quantidade total de parcelas;
- Número de parcelas já pagas;
- Previsão de término do contrato.

Caso não sejam localizados contratos válidos e assinados pela consumidora com o Banco BMG e o Banco C6, requer-se a suspensão dos descontos e a devida restituição dos valores cobrados.

DATA DE RETORNO: 24/06/2025, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 11 de Junho de 2025.

Consumidor(a): _____
MARIA DE SOUSA PIRES